**INDICAÇÃO Nº\_\_\_\_\_/2017**

 **INDICO a Exma. Sra Prefeita Municipal de Tatuí,** que solicite através do órgão competente, para que este promova políticas públicas a fim de combater o machismo em nosso município.

**J U S T I F I C A T I V A**

 O combate à discriminação contra mulheres e a defesa de seus direitos devem ser compreendidos não sob o equivocado prisma da criação de novos direitos, mas sim sob a correta ótica da aplicação dos direitos humanos a todos, indiscriminadamente.

 Trata-se da aceitação dos princípios fundamentais sobre os quais todos os direitos humanos estão assentados: a igualdade de valores e a igualdade de dignidade de todos os seres humanos.

 O machismo é o comportamento, expresso por opiniões e atitudes, de um indivíduo que recusa a igualdade de direitos e deveres entre os gêneros sexuais, favorecendo e enaltecendo o sexo masculino sobre o feminino. O machista é o indivíduo que exerce o machismo.

 Essa violência contra a mulher é algo secular e impregnado na história do Brasil. Apenas após muitas décadas de lutas e reivindicações, passou-se a ter agendas políticas específicas em sua defesa. Durante todo o período colonial, imperial e, significativa parte do período republicano, não houve uma única lei específica de proteção de gênero.

 Pela ótica estrutural institucional o Brasil demorou muito a reconhecer o direito da mulher em votar e ser votada, o que apenas foi realizado em 1933.

Portanto visando informar a Prefeita quando as demandas da população justifica-se este documento.

**Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 20 de novembro de 2017.**

**EDUARDO DADE SALLUM
Vereador**